



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, Pessoa Jurídica de Direito Público, com CNPJ nº 14.498.649/0001-99, sede à Augusto Franco, nº 284, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua Gestora, a **Srª. JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, brasileira, maior, capaz, portadora do R.G. nº 882.125 2ª VIA SSP/SE e do CPF nº 575.628.905-44, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401 - Grageru - Aracaju/SE, CEP: 49.025-040, e **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 - Centro, CEP: 49.600-000 - Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Srª Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72 e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 01/2017, modalidade Pregão Presencial, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum - destinados aos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

3.1. Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais)**, acrescido de **R\$ 16.605,00 (Dezesseis mil seiscentos e cinco reais)**, que corresponde a 25 % de acréscimo, e **valor global de R\$ 83.025,00 (oitenta e três mil, vinte e cinco reais)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	RECURSO	QT	UN	25%	VL UNIT	VL TOTAL
01	Gasolina	06	18.000	LT	4.500	3,69	16.605,00
						TOTAL	16.605,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 03 de agosto de 2017.


JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME

Rita de Cássia Conceição Barreto
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40

Jessien Anielle dos Santos
CPF: 060.670.405.14